



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

***Requer informações sobre queixas e questionamentos acerca de agendamento de consultas na UBS do Jardim São Guilherme, localizado na Rua Belmiro Moreira Soares, s/n.***

CONSIDERANDO que a saúde pública é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, devendo o poder público assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a periodicidade de consultas pediátricas, especialmente em casos que demandam acompanhamento contínuo, é essencial para o desenvolvimento saudável da criança e para a prevenção de doenças;

CONSIDERANDO que a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim São Guilherme, localizada na Rua Belmiro Moreira Soares, s/n, é responsável por garantir o atendimento adequado à população da região, incluindo o agendamento regular de consultas pediátricas;

CONSIDERANDO que há relatos de que o procedimento de agendamento de consultas na especialidade pediatria na referida UBS não está sendo realizado conforme a necessidade de acompanhamento mensal, com agendamentos sendo disponibilizados apenas para o mês subsequente ao solicitado, o que compromete a continuidade do tratamento;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que tal prática, ao invés de assegurar a consulta dentro do intervalo de 30 dias, conforme indicado, orienta os responsáveis a retornarem à UBS em um mês para agendar uma nova consulta somente para o mês seguinte, gerando atraso no atendimento e possível prejuízo à saúde da criança;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da administração pública garantir que os procedimentos de agendamento estejam alinhados com as diretrizes médicas e com as necessidades dos pacientes, de forma a evitar descontinuidade nos tratamentos e assegurar a qualidade do atendimento;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Quais são os critérios adotados pela UBS do Jardim São Guilherme para o agendamento de consultas pediátricas?
- 2) Por que o agendamento de consultas pediátricas não está sendo realizado para o mesmo mês, conforme necessário para o acompanhamento adequado de casos que requerem consultas mensais?
- 3) Existe algum protocolo que orienta os profissionais da UBS a agendarem consultas apenas para o mês subsequente? Em caso afirmativo, qual a justificativa para essa prática?
- 4) Quais medidas estão sendo tomadas para garantir que as consultas pediátricas sejam agendadas dentro do prazo de 30 dias, conforme necessidade de acompanhamento contínuo?
- 5) Qual a previsão de adequação do sistema de agendamento da UBS do Jardim São Guilherme para assegurar que todas as consultas necessárias sejam realizadas no prazo correto?





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (004695)

**Sorocaba, 04 de setembro de 2024**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003900380037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/09/2024 13:39

Checksum: 4DAE272211084156483F4AAB925F641BFBB09D27335606E8D56038AB95CB38D4



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003900380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.